



# *Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões*

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

## **RETIFICAÇÃO:**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, o Ato da Mesa n.º 03/2021, publicado na Edição 991, Ano VII, de 07 de maio de 2021, onde se lê: Ato da Mesa n.º 03/2021, leia-se: Ato da Mesa n.º 04/2021.

## **ATO DA MESA N.º 04/2021**

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no artigo 24, inciso VII da Lei orgânica Municipal,

Considerando que o veículo de propriedade desta Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, marca Nissan, modelo Sentra, ano de fabricação 2013, modelo 2014, placas EHE-8670, cor preta, RENAVAM 00992000130, foi objeto de acidente automobilístico no dia 14 de abril de 2021, por volta das 17:20h, na rodovia Fernão Dias, km 55, sentido São Paulo/Atibaia, conforme relato do motorista às fls. 002 do processo administrativo n.º 280/2021;

Considerando que o veículo estava segurado pela empresa Porto Seguro Cia. De Seguros Gerais, como consta da apólice juntada aos autos às fls. 12/19 do processo administrativo n.º 280/2021;

Considerando que a empresa seguradora apurou que o preço do reparo ultrapassou o limite para consideração de perda total;

Considerando que a empresa optou por pagar o valor da indenização integral do veículo como consta do documento de fls. 20 do processo administrativo n.º 280/2021;

Considerando que a opção por essa modalidade de pagamento é faculdade da empresa seguradora;

Considerando que o valor a ser pago é de R\$45.321,00 correspondente ao valor total segurado e que correspondente ao valor da Tabela Fipe vigente por ocasião do pagamento;



# *Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões*

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Considerando que a empresa seguradora exige que para pagamento do valor segurado primeiramente seja dado baixa do patrimônio público do bem sinistrado;

Considerando a irreversibilidade da ocorrência, bem como do questionamento do valor a ser recebido da seguradora Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, que corresponde ao valor da Tabela FIPE, tal como foi segurado o veículo sinistrado;

Considerando que com o acidente ocorrido houve o perecimento do bem;

## **DETERMINA**

1º - A baixa no patrimônio da Câmara Municipal do bem patrimonial n.º 0581 da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, consistente em um veículo marca Nissan, modelo Sentra 2.0, ano de fabricação 2013, modelo 2014, placas EHE-8670, cor preta, RENAVAM 00992000130, com o valor aquisitivo de R\$67.700,00;

2º - Que o presente ato seja encaminhado ao Setor de Contabilidade desta Casa para cumprimento da determinação constante do artigo 1º;

3º - Uma vez procedido à baixa no patrimônio, seja enviado o documento para a Seguradora Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 2021.

**HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES**

Presidente

**JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente

**EDILAINÉ AP. DE OLIVEIRA BATISTA**

1ª Secretária

**RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO**

2º Secretário